

PETIÇÃO Nº. 21 VIII/1ª



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Admito a presente petição
A 8ª Comissão.
Notifique ao primeiro
Secretário.

16.3.2000

Alameda

COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE E TOXICODPENDÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA

389 /COM

15. MAR. 2000

A Comissão Parlamentar de Saúde e Toxicodpendência analisou o documento subscrito pela Associação do Pessoal Administrativo da Saúde, tendo concluído que o mesmo se trata de uma Petição, pelo que solicito a Vossa Excelência se digne admiti-lo como tal.

Para o efeito, junto o documento referido.

Com os melhores cumprimentos,

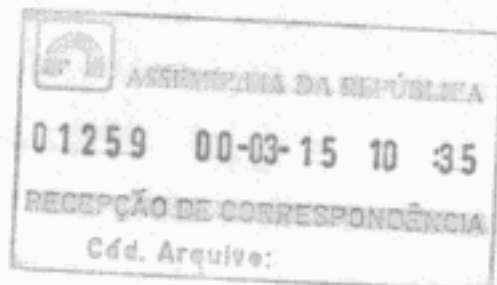
do Conselho de Administração

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>1853</u>
Classificação <u>03.01.08</u>
Data <u>15/3/00</u>

/ME.

O Presidente da Comissão,

José Luís Vieira de Castro
(José Luís Vieira de Castro)



Deixado em separado
16.3.2000
Alcides

SUA EXCELÊNCIA,
EX.MO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPUBLICA PORTUGUESA

Associação Sindical do Pessoal Administrativo da Saúde, abreviadamente designada por A.S.P.A.S., com sede na Rua de Cedofeita, n.º 484 R/c - 4050 Porto e outros adiante devidamente identificados vêm, ao abrigo dos arts. 15 e ss. do DL 43/90 de 10 de Agosto, exercer o seu direito de petição, apresentando a seguinte

PETIÇÃO

(subscrita por mais de quatro mil cidadãos)

nos termos e pelos fundamentos seguintes:

Excelência:

1)

A ASPAS, bem como todos os outros signatários desta petição são, respectivamente uma Associação cujo objectivo entre outros é o de tentar dignificar a situação profissional dos seus associados, e todos os demais signatários são funcionários administrativos adstritos ao Ministério da Saúde, conforme se poderá comprovar pelos documentos que ora se junta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todo os legais efeitos.

2)

A ASPAS tem existência jurídica desde 1988, mas com a designação de APAS (Associação de Pessoal Administrativo de Saúde, e só por escritura pública celebrada no 4.º Cartório Notarial do Porto, em 92.05.28, e pelos Estatutos publicados no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 15 - 3ª Série, vol. 15, pág. 567-618 de 15 de Agosto de 1992, deu origem à actual designação de ASPAS.

3)

Ora, a ASPAS, embora constituída para defesa dos interesses e da classe do pessoal administrativo da saúde nunca foi sequer ouvida em questões fundamentais para essa classe profissional.

4)

Quanto aos restantes signatários, esses sentem-se esquecidos dentro do Ministério da Saúde, pois

5)

quando se faz referência ao Serviço Nacional de Saúde vem, logo, à memória: Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de acção médica, mas...

6)

E OS ADMINISTRATIVOS ?

7)

Não se pode esquecer que são estes últimos a primeira face do Serviço Nacional de Saúde.

8)

Sendo assim, é legítimo questionar: para quando uma dignificação das suas carreiras, designadamente no que respeita ao tão badalado PROJECTO DE REMODELAÇÃO das suas carreiras,

9)

e mais concretamente, no que respeita aos seus vencimentos.

10)

Chegados aqui, convém cotejar, então, os sistemas remuneratórios de outros funcionários que desempenham funções administrativas noutros Ministérios, como por exemplo Finanças e Justiça.

11)

No Ministério da Justiça, um funcionário com o antigo 5º ano e 26 anos de serviço auferia Esc. 298.700\$00 (duzentos e noventa e oito mil e setecentos escudos), enquanto que um funcionário do Ministério das Finanças, precisamente com as mesmas habilitações e mesmo tempo de serviço auferia Esc. 348.400\$00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos escudos).

12)

Um funcionário Administrativo da Saúde, tendo em conta as mesmas habilitações e o mesmo tempo de serviço (antigo 5º ano e 26 anos de serviço) auferia APENAS a quantia de Esc. 146.600\$00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos escudos)

13)

Face à necessidade de se proceder à revisão das carreiras, a ASPAS e os outros signatários não têm outra alternativa senão deitar mão a este meio de defesa constitucionalmente consagrado,

14)

não se coibindo, no entanto, de - se isto não bastar - tentar outra forma de ver os seus interesses acautelados.

15)

Subjacente a esta petição, está um sentimento de indignação pela falta de vontade política de rever a fundo a carreira administrativa da Saúde.

16)

Além disso, consideram todos os signatários desta petição, que o Estado, com tal disparidade de critérios remuneratórios, privilegia uns em detrimento de outros, violando o princípio da igualdade material, constitucionalmente consagrado.

17)

Quem cria o Direito está, portanto, constituído no dever de respeitar aquele princípio da igualdade, ou seja, está obrigado a proceder de modo igual em relação a pessoas colocadas em igual situação.

18)

Convém, então, a Comissão encarregue de tratar este assunto de solicitar a adopção de critérios idênticos aos adoptados quanto aos funcionários dos outros Ministérios,

19)

devendo reconhecer a possibilidade de o fazer o mais rápido possível.

20)

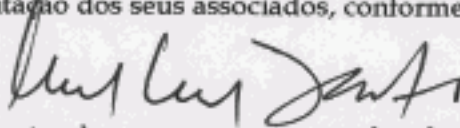
Ainda, a propósito, os signatários não poderão deixar de referir que esta reivindicação é só mais uma forma de prosseguir o interesse público.

Assim sendo requer-se à Comissão competente se digne enviar ao Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da Republica para ser agendada e apreciadas pelo Plenário a presente petição depois de elaborado o respectivo relatório devidamente fundamentado a fim de ser aprovado o novo projecto de remodelação das carreira dos funcionários administrativos da Saúde.

Porto, 23 de Fevereiro de 2000

Os signatários:

P^{la} ASPAS em representação dos seus associados, conforme documentação junta



Os restantes signatários cujos documentos vão junto devidamente assinados.